



OFÍCIO N. 882/2021/UNICORP

Salvador, 06 de agosto de 2021.

A sua Excelência o Senhor

**Desembargador JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO**<sup>1 2</sup>

Diretor-Geral em exercício da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

**Assunto:** Curso Fundamentos para o trabalho do Diretor de Foro - Contratação tutor Dr. Jeverson Luiz Quintieri.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores do Poder Judiciário, em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA, nº 05, de 21 de julho de 2010 - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação do Formador e tutor Dr. Jeverson Luiz Quinteri, para a realização do Curso “**Fundamentos para o trabalho do Diretor de Foro**”, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam -, por meio da Portaria de Credenciamento de Curso Compartilhado n. 34, de 08 de fevereiro de 2021<sup>1</sup>, na modalidade de Educação a Distância – EAD (anexa), com carga horária de **40 horas/aula**, no período de **04 de outubro a 05 de novembro de 2021**, para uma turma com até 40 alunos magistrados.

Importante registrar que o Curso tem como objetivo geral “*aplicar fundamentos teóricos e boas práticas de administração na gestão do foro, de modo a*

<sup>1</sup> Art. 1º Credenciar, para efeitos de vitaliciamento e promoção na carreira, o curso Fundamentos para o trabalho do Diretor do Foro, com carga horária total de 40 horas-aula, compartilhado pela Enfam e realizado pela Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos dos processos em epígrafe.

<sup>1</sup> Em razão do gozo de férias do Diretor-Geral da Unicorp, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, durante o período de **28/06/2021 a 06/08/2021** (deferimento publicado no Diário de Justiça Eletrônico n. 2.861, de 14 de maio de 2021).

<sup>2</sup> Regimento Interno da UNICORP. Anexo da Resolução TJBA n. 22/2008 (atualizada pela Resolução TJBA n. 01 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º.** A UNICORP-TJBA funcionará com os seguintes órgãos: (...) **2. VICE-DIRETOR:** a vice-direção será exercida privativamente por desembargador designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, **competindo-lhe auxiliar a Diretoria e substituir o Diretor nos impedimentos, afastamentos e nas ausências eventuais.**

Regimento Interno da MASB. Anexo da Resolução TJBA n. 05/2010 (atualizada pela Resolução TJBA n. 02 de 22 de julho de 2020) **Art. 4º.** (...) **Parágrafo único.** Nas ausências ou impedimentos do Diretor-Geral, exercerá as suas atribuições o Vice-Diretor.



organizar o processo de trabalho da unidade criando estratégias efetivas para cumprimento do fluxo de atividades e das rotinas do foro, conforme contexto de trabalho e com fundamentos legais da administração judiciária”.

Assim sendo, visando cumprir as metas propostas no Planejamento Estratégico deste Poder, bem como atendendo ao cronograma anual desta Universidade Corporativa, esta Coordenação propõe seja disponibilizado o Curso a todos os magistrados que atuam ou venham a atuar como Diretor do Foro ou correlato.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, mediante exame curricular, atuação anterior em cursos de capacitação,** atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

*Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:*

***I - análise curricular;***

***II – domínio do conteúdo a ser ministrado;***

***III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;***

***IV - participação em oficinas pedagógicas;***

***V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;***

***VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.***

***§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;***

***§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.***

***Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.***

Ao consultar o Banco Nacional de Formadores da ENFAM e a Plataforma Lattes, foi identificado o Formador e Tutor Dr. Jeverson Luiz Quintieri, para ministrar a ação educativa. Por força de sua atuação profissional, detêm conhecimento e experiência aprofundada sobre a matéria, tornando singular a proposta apresentada, cuja experiência constata-se no breve currículo abaixo:

- **Dr. Jeverson Luiz Quintieri-** Especialista em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Estácio de Sá. Bacharel em Direito pela Universidade de Maringá-PR. Juiz de Direito. Titular da 2ª Vara Esp. de Violência contra a Mulher na Comarca de Cuiabá-MT. Pós-Graduação em Gestão Judiciária e em Direito Penal. Graduado em Direito com mais de 27 anos de experiência; alto grau de conhecimento em gestão de operações; gestão de processos; Mapeamento de processos; planejamento estratégico, tático e operacional e gestão de

/mard/fsro/RR



pessoas. Autor de dois métodos de gestão judiciária, a saber: método ORDEM e MEEC. Atuação em processos de implantação de ISO 9001 em unidade judiciária. Palestrante e professor em cursos de gestão pela FGV e pela ENFAM (Escola Nacional de Formação de Magistrados). Contendista do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e finalista do Décimo Prêmio Inovvare.

Ademais saliente-se que, o mencionado formador e tutor, Juiz **Dr. Jeverson Luiz Quintieri**, nos anos de 2019 e 2020, prestou serviço à Unicorp, oferecendo capacitações, conforme os seguintes expedientes de cursos: **TJ-ADM- 2019/53042 e TJ-ADM- 2020/16544.**

Oportuno registrar que a Universidade Corporativa – UNICORP - atendeu a orientação contida no art. 8º da Resolução ENFAM n. 2, de 26 de abril de 2018, quando da utilização do Banco de Dados da ENFAM.

O curso proposto tem por objetivo utilizar dispositivos concernentes às responsabilidades do diretor de foro, compreendendo os conceitos e princípios de gestão, viabilizando uma estruturação nos processos de trabalho das unidades, desenvolvendo ações satisfatórias e idôneas que possam contribuir com a prática dos magistrados, englobando um panorama e habilidades a serem desempenhadas no âmbito jurisdicional; compreender o método para definição das necessidades dos clientes; desenvolver habilidades, empatia, comunicação e coordenação; diagnosticar causas de problemas que ocorrem no ambiente de trabalho; elucidar os princípios da gestão de processos, com foco em resultados.

No âmbito organizacional, a atuação do magistrado extrapola a sua função judicante, na qual é demandado que tenha capacidade de gerenciar processos de trabalho, esforço da organização, para entrega de uma prestação jurisdicional mais efetiva. Desta forma, é de fundamental importância a realização da formação, tendo em vista desenvolvimento institucional e aperfeiçoamento de seus processos internos, revertendo no melhor desempenho nas unidades laborais.

Saliento, ainda, a importância da realização de cursos credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para a projeção da carreira, para atender as diretrizes previstas na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais de 2º grau, consoante transcrição abaixo:

*Art. 8º Na avaliação do aperfeiçoamento técnico serão considerados:*

*I - a frequência e o aproveitamento em  cursos oficiais ou reconhecidos pelas Escolas Nacionais respectivas, considerados os cursos e eventos oferecidos em igualdade a todos os magistrados pelos Tribunais e Conselhos do Poder Judiciário, pelas Escolas dos Tribunais, diretamente ou mediante convênio (grifo nosso).*

Além dessa previsão, importa registrar que a Resolução da ENFAM nº /mard/fsro/RR



02/2016, que dispõe sobre os programas para a formação e aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, reza no seu art. 33, o seguinte:

*Art. 33. Para fins de promoção na carreira, exige-se do magistrado o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas-aula em cada um dos dois períodos de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura da lista de promoção na carreira, em curso oficial do Programa de Formação Continuada, com a certificação de aproveitamento, constituindo condição obrigatória para que o magistrado possa concorrer à promoção. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 28 de junho de 2019)*

Assim sendo, pretende a Unicorp capacitar integrantes do Poder Judiciário, em especial, os magistrados, oferecendo uma Turma com **40 vagas**, para capacitação do curso de **Fundamentos para o trabalho do Diretor de Foro - na modalidade EAD**.

O Curso será dividido em 4 Unidades e terá o seguinte cronograma:

<b>4 e 5/10</b>	Ambientação
<b>6 a 12/10</b>	1ª etapa
<b>13 a 19/10</b>	2ª etapa
<b>20 a 26/10</b>	3ª etapa
<b>27/10 a 2/11</b>	4ª etapa
<b>3 a 5/11</b>	Atividade final

A Contratação do Formador e Tutor Dr. Jeverson Luiz Quintieri, CPF n. 598.515.899-34, atende a Base Legal do art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Tutoria, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040.

<b>Docente</b>	<b>Previsão Carga Horária</b>	<b>Classificação/ Produto</b>	<b>Valor (R\$) Hora/Aula</b>
Dr. Jeverson Luiz Quintieri	40	Tutor em ações a distância	207,81

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral em exercício desta Universidade Corporativa, **Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aulas 40 h/a, no **“Curso Fundamentos para o trabalho de Diretor de Foro”**, que ocorrerá no período de **04 de /mard/fsro/RR**



outubro a 05 de novembro de 2021, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

<b>Docente</b>	<b>Período de Execução das Aulas</b>
Dr. Jeverson Luiz Quintieri	04/10 a 05/11/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



**RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO**  
*Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP*

/mard/fsro/RR

